

of. Alfredo Noronha Jorge, 464 – Centro – CEP: 13.580-000 – Fone/Fax: (16) 3344-1773
E-mail: registrorb@hotmail.com – CNPJ/MF: 51.794.428/0001-94
Belmiro Fazole – Oficial

FICHA _____
- 7 -

de RIBEIRÃO BONITO - SP -

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um imóvel urbano, situado na Cidade de Dourado, desta Comarca - de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, à Rua 15 de Novembro nº 297, - constituído de um prédio comercial com a área construída de 192,00 m²., e seu respectivo terreno que mede 14,00 metros de frente por 17,50 me-
tros da frente aos fundos, encerrando a área de 245,00 m²., confrontan-
do pela frente com a mencionada via pública, de um lado com a proprieda-
de de José Guida, de outro lado com a propriedade de Luiz Valente e nos
fundos com a propriedade de José Gulla.- Cadastro Municipal nº 02-5-56-
65-0132.-

PROPRIETÁRIA: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - CEESP, com sede na cidade de São Paulo-Capital, inscrita no CGC sob nº 43.073.394. 0001-10.-

ANTERIOR: Registro nº 6246, fls. 279, Livro 3-S.- Cesar José Perissinatti
- Emerente Anterior

R-1-7744 - 29-03-1990 - COMPRA E VENDA - Pública de 21-08-1989 do 24º Cartório de Notas de São Paulo-Capital, Livro nº 3126, fls. 18.- Valor: Rcz\$-149.838,90.- Transmittente: Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A. - CEESP,- acima qualificada.- Adquirente: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., com sede na cidade de São Paulo-Capital, inscrita no CGC -/ sob nº 61.411.633/0001-87.- Dou fé.- Cesar José Perissinotto
- Escrevente Autógrafo

AV-2.7744 - 18/11/2004 - **ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL** - Pela Assembleia Geral Extraordinária de 05/10/1998, conforme extrato da Ata lavrada nas folhas 41 a 51 do "Livro de Atas das Assembleias Gerais" nº 8, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 159134, em 13/12/1989, foi aprovada a alteração da razão social do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A para **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA**, CNPJ nº 61.411.633/0001-87. Prot. 37.262 de 28/10/2004.

Cesar José Perissinotto
Oficial Designado

AV.3 – em 12 de Abril de 2012 – Protocolo nº.58003 de 21-3-2012.

Por requerimento do proprietário, passado na cidade de São Paulo, Capital em 30-9-2011, acompanhado do Protocolo de Justificação de Incorporação de 26-7-2006, Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 31-8-2006, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº.339.304/06-6 em 29-12-2006, que ficam arquivados nesta serventia, procede-se a presente para ficar constando que, o imóvel desta matrícula de propriedade do Banco do Estado de São Paulo S/A - Banespa, já qualificado, foi **incorporado** ao patrimônio do **Banco Santander Banespa S/A**, com sede em São Paulo-SP, na rua Amador Bueno, nº.474, inscrito no CNPJ/MF.nº.90.400.888/0001-42 - NIRE 35300332067, ao qual atribuíram o valor de **R\$.106.639,33** (cento e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos). A Escrevente Autorizada: - *Neusa Camillo* (Neusa Aparecida Camillo Fazoli).

AV.4 – em 12 de Abril de 2012 – Protocolo nº.58003 de 21-3-2012.

[illegible]

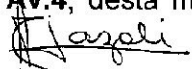
MATRÍCULA
7.744FICHA
001

VERSO

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZLJ39-9AX69-JBV3U-2FJVV>

procede-se a presente para ficar constando da Av.5, desta matrícula que, por Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30-4-2007, registrada na JUCESP sob nº.339.415/07-1 em 12-9-2007 o Banco Santander Banespa S/A, teve sua razão social alterada para **Banco Santander S/A**; e, por Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 14-4-2009, registrada na JUCESP sob nº.144.757/09-6 em 24-4-2009, o Banco Santander S/A, teve sua razão social alterada para **Banco Santander (Brasil) S/A**, e em decorrência da Reunião da Diretoria Executiva de 26-1-2010, registrada na JUCESP sob nº.66.045/10-1 em 24-2-2010, foi aprovada a alteração da sede social da rua Amador Bueno, nº.474, Santo Amaro, São Paulo-SP para a **avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº.2.041 e 2.235 - bloco A, Vila Olímpia, São Paulo-SP**. A Escrevente Autorizada:  - (Neusa Aparecida Camillo Fazoli).

AV.5 – em 12 de Abril de 2012 – Protocolo nº.58003 de 21-3-2012.

Nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a" da Lei Federal nº.6.015/1973, procede-se a presente para corrigir a **Av.4**, desta matrícula, onde constou Av.5, o correto é **Av.3**. A Escrevente Autorizada:  (Neusa Aparecida Camillo Fazoli).

CERTIDÃO – Pedido Nº: 42921	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão lavrada em inteiro teor, composta de 2 página(s), foi extraída por meio reprográfico ou eletrônico, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei Federal nº.6.015/73, da matrícula 7744 , e, nos termos do artigo 19, § 11º da Lei Federal nº.6.015/73, "a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independente de certificação específica pelo oficial", encontrando-se nela lançados, portanto, todos os registros e averbações relacionados ao imóvel objeto da referida matrícula, ou as pessoas nela referidas, até a data de 20/06/2025, sendo que encontra-se protocolado(s) sob nº.	Emolumentos 44,20 Estado 12,56 IPESP 8,60 Registro Civil 2,33 Trib. Justiça 3,03 Ministério Público 2,12 Imposto Municipal 2,21 TOTAL 75,05
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 59, seção V, subseção I, Cap. XIV das NSCGJ Tomo II, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	A presente certidão foi emitida sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital e assinada digitalmente por: BELMIRO FAZOLI OFICIAL
Ribeirão Bonito, 23/06/2025	

**SELO DIGITAL**

1243543C30E0000009800825I

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>